



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 838

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e cinco.

PUBLICADO
3 07 95
di

RADIO CRISTAL LTDA
2037 315 - 1500 2005 - 1 517
R. D. - Fone 55 2742 4 14100
Av. Des. Oscar R. de Moraes - Curitiba
85015 - Marmeleiro - Paraná

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL -